ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI Nº 434 DE 20 DE MARÇO DE 2009

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A "ASPRULI" ASSOCIAÇAO DE PRODUTORES RURAIS LIDERANÇA, LOCALIZADA NA GLEBA 09 DO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL".

O prefeito Municipal de mirante da serra,Vitorino cherque, no uso de suas atribuições

Faz saber que o plenário da câmara municipal Aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - Fica declarado de utilidade publica a ASPRULI- Associação de produtores rurais liderança, localizada na área social da Gleba 09 do Assentamento Padre Ezequiel, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08.505.947./0001-66, com sede no Município de Mirante da Serra -Rondonia.

Art 2° - A referida associação atende o disposto da lei municipal de nº 311/04 de 23 de junho de 2004.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 23/03/09 a 30/03/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/03

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 23/03/09 a 30/03/09
Maria F. M. de Almeida
Port. 1709